

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 3.000 (três mil) unidades de bolo de pote, pesando 200 gramas cada, cuja despesa é expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.861/2026, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas festividades comemorativas ao aniversário do Município de Nonoai/RS.

1.2. A contratação se dará por **Dispensa de Licitação** em razão do valor, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se em razão da realização das festividades alusivas ao aniversário do município, evento de interesse público e social, que contará com a participação da comunidade local, autoridades e visitantes.

2.2. O fornecimento dos itens alimentícios integra o cronograma cultural e institucional da municipalidade, encontrando amparo legal e autorização expressa para a realização da despesa pública por meio da Lei Municipal nº 3.861/2026.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

3.1. A contratada deverá fornecer o produto em estrita observância às especificações técnicas descritas abaixo:

- **Item:** 01
- **Produto:** Bolo de Pote
- **Unidade de Medida:** Unidade
- **Quantidade:** 3.000 (três mil) unidades
- **Peso Líquido por Unidade:** 200 gramas
- **Descrição Detalhada:** Produto alimentício individual, acondicionado em embalagem plástica descartável transparente com tampa (pote de 200g), com fechamento hermético, higienizado e selado de forma a garantir as perfeitas condições de conservação e consumo. Sabores diversos de ampla aceitação comercial (ex: chocolate, brigadeiro, dois amores, prestígio ou doce de leite).

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (ENTREGA)

4.1. A entrega total e integral das 3.000 (três mil) unidades deverá ocorrer impreterivelmente às **15:30 do dia 31/05/2026**, a fim de possibilitar a organização do evento de aniversário do município.

4.2. Local de Entrega: Rua Coberta, situada na Rua Oliveira Lima, Centro - Nonoai/RS.



4.3. Os bolos de pote deverão ser entregues acondicionados em caixas térmicas ou recipientes adequados que preservem a temperatura e a integridade física e visual dos alimentos, correndo todos os custos de transporte, logística, carga e descarga por conta exclusiva da empresa contratada.

4.4. Em razão de a entrega ocorrer na data de realização do evento, os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão de forma simultânea e imediata no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e amostragem qualitativa visual e sanitária por parte da fiscalização.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência decorrente deste procedimento de compra será de **02 (dois) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da Nota de Empenho, período suficiente para a execução do objeto, recebimento definitivo e regular liquidação financeira da despesa.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante solicitação de propostas a fornecedores aptos a prestar o serviço descrito neste Termo de Referência.

6.2. A pesquisa de mercado deverá ser realizada de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após a entrega definitiva de todo o quantitativo solicitado e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

- **1601 - ENCARGOS GERAIS**
- **1140 - REALIZAÇÃO FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO MUN**
- **339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO**
- **RED: 748**



9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.

9.2. Comprovação de regularidade sanitária em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao objeto.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Da Contratada: Fornecer os bolos de pote em estrita conformidade com os padrões de peso (200g) e embalagem estipulados; cumprir rigorosamente o local e horário de entrega acordados; assegurar que os alimentos estejam frescos e adequados para o consumo imediato; e substituir imediatamente, sem qualquer ônus financeiro para o Município de Nonoai, qualquer unidade recusada pela fiscalização.

10.2. Da Contratante: Disponibilizar acesso livre e desimpedido ao local indicado para a entrega; designar fiscal para acompanhamento e recebimento; conferir a integridade dos bens; e efetuar o pagamento devido dentro do prazo regulamentar estabelecido.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Gestor do Procedimento: O Gestor será o titular ou servidor formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo o responsável pela coordenação administrativa e autorização para pagamentos.

11.2. Fiscal do Contrato: O Fiscal do Contrato será o servidor expressamente designado pela Secretaria competente, responsável pelo acompanhamento técnico direto, visual e contínuo da prestação e entrega dos produtos. Cabe ao fiscal verificar se as 3.000 unidades entregues na Rua Coberta correspondem às exigências de peso (200g) e embalagem, conferir a regularidade das atividades e atestar formalmente as notas fiscais para fins de liquidação da despesa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 3.861/2026.

Nonoai (RS), 20 de maio de 2026.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Cultura

